



MURAZ 389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2704, DE 15 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado
do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

07.01.23.691.0012.2.050 - Apoio e Desenvolvimento do Comércio			
3.3.60.41 Contribuições	(185)	R\$	8.000,00
07.01.23.691.0012.2.051 - Apoio a Investimentos, conf. Lei de Incentivos com definições do CODESC			
3.3.60.41 Contribuições	(189)	R\$	80.000,00
07.01.23.695.0011.2.053 - Apoio a Festividades da Indústria e Comércio, Culturais, Folclóricas e Esportivas, previstas no Calendário de Eventos.			
3.3.60.41 Contribuições	(195)	R\$	15.500,00
07.01.23.695.0011.2.054 - Auxílio a Entidades Ligadas ao Turismo			
3.3.60.41 Contribuições	(200)	R\$	5.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	108.500,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.04.13.392.0028.2.094 - Manutenção e Instrumentalização da Banda Municipal			
3.3.50.41 Contribuições	(392)	R\$	5.000,00
09.04.13.392.0028.2.095 - Apoio ao Coral Municipal, Infante Juvenil e de Coros e pequenos Cantores			
3.3.50.41 Contribuições	(393)	R\$	5.000,00
09.06.12.364.0026.2.116 - Manutenção do Transporte Escolar para Alunos do Ensino Universitário			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			
3.3.90.39 Jurídica	(458)	R\$	8.000,00
09.06.12.367.0024.2.118 - Apoio e Subvenção APAE			
3.3.50.43 Subvenções Sociais	(460)	R\$	30.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	48.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTENCIA SOCIAL

11.03.08.244.0045.2.148 - Subvenção SCAP			
3.3.50.41 Contribuições	(626)	R\$	8.000,00
11.03.08.244.0045.2.149 - Repasse para Associações Comunitárias			
3.3.50.41 Contribuições	(627)	R\$	10.000,00

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



11.03.08.244.0045.2.151 - Subvenções e Auxílios a Entidades Assistenciais
3.3.50.41 Contribuições (630) R\$ 23.500,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 41.500,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA

12.02.20.606.0050.2.165 - Incentivo a Associações, Cooperativas e Agroindústrias.

3.3.50.41 Contribuições (683) R\$ 10.000,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 208.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nos órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente, no valor de R\$ 208.000,00.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0003.2.031 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos.

3.1.91.13 Obrigações Patronais (119) R\$ 208.000,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 208.000,00

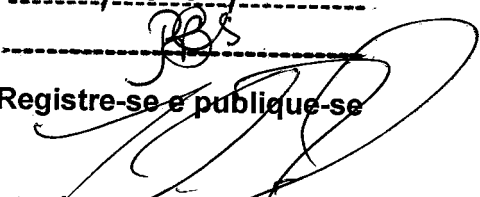
Art. 3º - objetivo desta Lei será adequar o orçamento para disponibilizar dotação a diversas Entidades, conforme acordo entre os Poderes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de março ano de 2011.


Zauri Tiara Ju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura
15, 03, 2011


Registre-se e publique-se

José Ivan Menezes Soares
Secretário Geral do Município